

DECRETO Nº 4.603, DE 26 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.913 de 16 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANÇAS
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:3 - Administração Geral
Ação:2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa: 99
3.3.90.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos,
Fonte de recurso:100 - Recursos Ordinários

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) conforme abaixo discriminado;

Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANÇAS
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:3 - Administração Geral
Ação:2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa: 186
3.3.93.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos,
Fonte de recurso:100 - Recursos Ordinários

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 26 DE MAIO DE 2017.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL